



**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 02ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ.**

**Falência:** 0002981-86.2017.8.16.0033

**Falido:** DMC Brasil – Indústria e Comércio de Cabines de Pintura e Equipamentos Ltda (CNPJ 05.759.522/0001-95)

**HELICIO KRONBERG**, leiloeiro público oficial devidamente matriculado na JUCEPAR sob o nº 653, vem, perante esse r. juiz, **em cumprimento a r. decisão do mov. 892.1**, prestar os esclarecimentos requerido pelo Sr. Administrador no mov. 883.1, o que se faz nos seguintes termos:

1. Conforme informado pelo leiloeiro no *mov. 871 e 874*, o mesmo removeu diversos bens e documentos da Massa, os quais se encontravam armazenados à rua Jacob Fedalto, 106, Pinhais/PR.

2. Extrai-se do laudo juntado no *mov. 871.4*, que os bens removidos foram individualizados e fotografados. Dentre os bens removidos se encontram bens obsoletos e alguns em estado de sucata.

3. Assim, **todos os bens** que se encontravam armazenados à rua Jacob Fedalto, 106, Pinhais/PR, foram removidos pelo leiloeiro.

4. Conforme fotos abaixo (extraídas em 01/10/2020), o que sobrou no local foram apenas **pedaços de madeira, pedaços de plástico e resto de material metálico/ferroso**, sem qualquer serventia ou valor comercial. Portanto, salvo melhor juízo, trata-se de material a ser descartado ou, **melhor dizendo, trata-se de “lixo”**.





5. Sendo o que havia a ser esclarecido, o leiloeiro fica à disposição desse r. juiz e do Sr. Administrador para, caso necessário, prestar novos esclarecimentos.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Curitiba, 23 de novembro de 2020.

**HELICIO KRONBERG**  
*Leiloeiro Público Oficial e Avaliador*

